
coopfam
CÓDIGO DE
Ética e
Conduta
CADEIA
DO
BEM

SUMÁRIO

Missão, Visão e Valores 4
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração 5
1. Apresentação 6
2. Nossos princípios éticos 7
3. Nossos compromissos institucionais 7
3.1 No exercício da governança 7
3.2 No relacionamento interno 8
3.3 No respeito à diversidade, equidade de gênero e direitos humanos 9
3.4 Na administração de conflito de interesses 9
3.5 Na preservação de informações 10
3.6 Na oferta de presentes e favorecimentos 10
3.7 No cumprimento de leis, normas e definições estratégicas 11
3.8 No uso dos ativos da cooperativa 12
3.9 Nas atividades políticas 12
3.10 No consumo de álcool, drogas e porte de armas 12
3.11 No uso de mídias eletrônicas e redes sociais 13
3.12 Na concessão de patrocínios ou doações e celebração de parcerias 14
3.13 No compromisso socioambiental sustentável 14
3.14 No compromisso com os produtos ofertados pela Coopfam 15
3.15 No compromisso com os serviços prestados pela Coopfam 15
3.16 No apoio à sucessão nas propriedades rurais dos cooperados 16
4. Nossos compromissos com as partes interessadas 16
4.1 No relacionamento com os cooperados 17
4.2 No relacionamento com os clientes 17
4.3 No relacionamento com os órgãos de administração e fiscalização 18
4.4 No relacionamento com os colaboradores 18
4.5 No relacionamento com a certificadora e organismos de auditoria 19
4.6 No relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços 20
4.7 No relacionamento com órgãos de representação e parceiros 20
4.8 No relacionamento com a comunidade e famílias dos cooperados 21

SUMÁRIO

4.9 No relacionamento com o consumidor final 21
4.10 No relacionamento com o setor público 22
5. Gestão do código de ética e conduta 22
5.1. Disseminação do Código de Ética e Conduta 23
5.2 Constituição do Comitê de Ética 23
5.3 Canais para consultas éticas 23
5.4. Canal de denúncias 23
5.5 Processamento das ocorrências éticas 24
5.6 Monitoramento e atualização do Código 24
6. Medidas disciplinares 24
6.1 Medidas de caráter educativo e orientativo 24
6.2 Medidas administrativas aplicáveis a colaboradores 24
6.3 Medidas aplicáveis aos cooperados 25
6.4 Medidas aplicáveis aos órgãos de administração e fiscalização 25
6.5 Medidas aplicáveis a fornecedores e prestadores de serviços 25
6.6 Encaminhamentos externos 25
7. Abrangência e vigência 25
7.1 Abrangência 25
7.2 Vigência 26
Anexo I 27







Missão, Visão e Valores

MISSÃO

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA FAMÍLIA COOPERADA, NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E O COMPROMISSO COM A COMUNIDADE.

VISÃO

SER REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PRODUÇÃO, OFERTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIFERENCIADOS.

VALORES

SOLIDARIEDADE
RESPEITO
HONESTIDADE
COMPROMISSO
ÉTICA
RESPONSABILIDADE
PROFISSIONALISMO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração



É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta da Coopfam.
Desde a nossa fundação, construímos uma trajetória baseada na produção sustentável, no respeito ao meio ambiente e no cuidado com a comunidade que nos acolhe.

Nossas ações são guiadas pela força da cooperação e pelo compromisso com a transparência. Para nós, ética e boa conduta são compromissos reais e verdadeiramente enraizados em nossa essência. Elas se materializam em nossas decisões diárias e na forma como nos relacionamos com os cooperados, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e com a sociedade.
Agir com integridade e honestidade é um valor inegociável: é o que sustenta nosso crescimento e garante a perenidade da nossa produção e da nossa organização.
Este documento consolida a confiança no "jeito de ser" Coopfam, reafirmando nossa crença de que "o que é bom para nós, tem que ser bom para todos".
Conto com o empenho de cada um de vocês para ler, compreender e, acima de tudo, praticar estes princípios.
Juntos, garantiremos um ambiente seguro, respeitoso e produtivo em todas as nossas esferas de atuação.



Clemilson José Pereira

1. Apresentação

O Código de Ética e Conduta da Coopfam nasce do compromisso permanente da cooperativa com os princípios do cooperativismo, com a transparência na gestão, com o respeito às pessoas e com a integridade em todas as suas relações.

Este documento expressa os valores que orientam nossas decisões, atitudes e comportamentos no dia a dia, servindo como referência para cooperados, clientes, órgãos de administração e fiscalização, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas. Mais do que um conjunto de regras, este Código representa a cultura ética que sustenta a identidade da Coopfam e fortalece a confiança construída ao longo de sua trajetória.

A Coopfam entende que a ética é elemento essencial para a credibilidade institucional, para a qualidade dos produtos ofertados, para o cumprimento das certificações e para a manutenção de relações justas, responsáveis e transparentes com o público interno e externo.

Neste sentido, o Código de Ética e Conduta:

- Estabelece padrões de comportamento esperados de todos que atuam direta ou indiretamente com a Coopfam;
- Orienta a tomada de decisões diante de situações que envolvam dilemas éticos;
- Reforça o compromisso com a legalidade, a honestidade e a responsabilidade socioambiental;
- Contribui para a prevenção de conflitos de interesse, fraudes e práticas incompatíveis com os valores cooperativistas;
- Fortalece a governança, a reputação e a sustentabilidade institucional da Coopfam.

A observância deste Código é condição essencial para a convivência harmônica, para o desenvolvimento coletivo e para a consolidação da Coopfam como referência em cooperativismo responsável, ético e comprometido com as partes interessadas.

Que este documento seja não apenas lido, mas praticado diariamente, refletindo o modo de ser e de agir da Coopfam em todas as suas relações.

2. Nossos princípios éticos

Os princípios éticos da Coopfam constituem a base que orienta nossas decisões, atitudes e relações, refletindo os valores cooperativistas, o respeito às pessoas, ao meio ambiente, à agricultura familiar e o compromisso com a qualidade, a origem e a reputação do café produzido por nossos cooperados, sendo eles:

- Dignidade da pessoa humana;
- Cooperação, solidariedade e espírito comunitário;
- Justiça, equidade e comércio justo;
- Respeito às famílias e à comunidade local;
- Sustentabilidade ambiental e responsabilidade intergeracional;
- Transparência, honestidade e verdade;
- Qualidade, origem e rastreabilidade do café;
- Valorização da agricultura familiar;
- Proteção da marca, da história e da reputação da Coopfam.

3. Nossos compromissos institucionais

Os compromissos institucionais da Coopfam expressam a forma ética, transparente e responsável com que a cooperativa conduz suas relações internas e externas, em conformidade com a legislação, as certificações e os valores do cooperativismo, considerando:

- Relacionamento ético e íntegro entre os cooperados, clientes, órgãos de administração e fiscalização, colaboradores, fornecedores, comunidade, parceiros e demais partes interessadas;
- Compromisso de gestão transparente e íntegra;
- Respeito mútuo, não discriminação e convivência saudável;
- Uso responsável das informações internas;
- Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;
- Compromisso com a sustentabilidade, legislações pertinentes e as normas de produção orgânica, fair trade e demais certificações;
- Cultura de exemplo por parte das lideranças.

3.1 No exercício da governança

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, reconhecendo a importância de exercer a governança, se comprometem a:

- Respeitar e observar a estrutura de governança da cooperativa, reconhecendo as atribuições e limites de cada instância decisória.
- Participar de forma ativa e responsável da vida cooperativa, contribuindo para o fortalecimento institucional.

- Cumprir e fazer cumprir as decisões legitimamente deliberadas de forma coletiva, valorizando o princípio democrático.
- Atuar com transparência, clareza e ética nas relações internas e externas, preservando a confiança mútua.
- Exercer a liderança pelo exemplo, adotando condutas coerentes com os valores da cooperativa.
- Zelar pela sustentabilidade institucional, econômica, social e ambiental da Coopfam, assegurando sua continuidade.
- Prevenir, identificar e comunicar situações de irregularidade, contribuindo para a integridade da cooperativa.
- Promover o tratamento justo, respeitoso e igualitário entre todas as pessoas, sem privilégios indevidos.
- Preservar a imagem institucional da cooperativa nas atitudes pessoais e profissionais, dentro e fora do ambiente de trabalho.
- Fortalecer a cultura cooperativista e estimular a transformação de atitudes, alinhadas aos princípios éticos da Coopfam.

3.2 No relacionamento interno

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, para manter o ambiente de relacionamento interno harmônico, se comprometem a:

- Exercer as atribuições com responsabilidade, zelo e compromisso, observando os deveres inerentes à função desempenhada.
- Rejeitar qualquer atitude discriminatória, assegurando tratamento respeitoso e inclusivo às pessoas, independentemente de cor, sexo, religião, origem, classe social, posição política, idade ou condição física.
- Prevenir e não admitir condutas hostis, intimidatórias ou constrangedoras, preservando um ambiente saudável e respeitoso.
- Identificar, comunicar e colaborar na apuração de situações que contrariem os princípios éticos e morais da cooperativa.
- Priorizar os interesses coletivos da cooperativa, colocando-os acima de interesses pessoais ou individuais.
- Manter comunicação ética, clara e transparente nas relações com todas as pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam.
- Respeitar o direito à privacidade, abstendo-se de monitorar pessoas por meio de imagens, conversas ou quaisquer recursos eletrônicos sem respaldo legal ou institucional.
- Comprometer-se com a veracidade e a integridade dos registros e das informações, evitando omissões ou distorções.
- Estimular e orientar as pessoas com as quais se relaciona a cumprir o Código de Ética e Conduta, fortalecendo a cultura ética institucional.

3.3 No respeito à diversidade, equidade de gênero e direitos humanos

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, quanto ao respeito à diversidade, equidade de gênero e direitos humanos se comprometem a:

- Assegurar o respeito à dignidade de todas as pessoas, mantendo relações pautadas na cordialidade, consideração e humanidade.
- Abster-se de qualquer prática de discriminação ou preconceito, promovendo ambiente inclusivo e livre de julgamentos.
- Fomentar a equidade de gênero, garantindo igualdade de oportunidades, direitos e respeito entre homens e mulheres.
- Prevenir e enfrentar qualquer forma de assédio ou violência, não tolerando condutas que gerem constrangimento físico, moral ou psicológico.
- Observar e respeitar os direitos humanos nas relações de trabalho e produção, em conformidade com a legislação e princípios éticos universais.
- Reconhecer e valorizar a diversidade de ideias, experiências e opiniões, como elemento de fortalecimento institucional.
- Preservar o ambiente familiar e comunitário que caracteriza a cooperativa, incentivando relações harmoniosas e respeitosas.
- Apoiar ações que promovam a inclusão e o desenvolvimento humano, contribuindo para o crescimento social das pessoas envolvidas.
- Atender às exigências das certificações relacionadas a direitos humanos, adotando práticas compatíveis com os padrões estabelecidos.
- Rejeitar de forma expressa qualquer prática de trabalho infantil ou análogo à escravidão, atuando com vigilância e responsabilidade.
- Reconhecer que o respeito às pessoas constitui valor essencial da identidade da Coopfam, refletindo-se em todas as atitudes e decisões.

3.4 Na administração de conflito de interesses

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, para evitar conflitos de interesses, se comprometem a:

- Abster-se de exercer atividades paralelas que possam configurar conflito de interesses ou concorrência com as atividades desenvolvidas pela cooperativa.
- Não utilizar o tempo, os recursos, as informações ou as dependências da Coopfam para a realização de negócios particulares.
- Não se valer da função, cargo ou posição ocupada para obtenção de benefícios próprios ou de terceiros.
- Evitar desenvolver, direta ou indiretamente, atividades que concorram com aquelas realizadas pela Coopfam.
-

- Não praticar qualquer forma de favorecimento a parentes, amigos, parceiros ou terceiros em razão de vínculos pessoais.
- Não solicitar, aceitar ou oferecer vantagens, brindes ou benefícios indevidos.
- Preservar o sigilo e não utilizar informações privilegiadas para fins pessoais ou alheios aos interesses da cooperativa.
- Declarar-se impedido e abster-se de participar de decisões em que exista interesse pessoal ou potencial conflito de interesses.
- Evitar condutas que possam comprometer a certificação, a rastreabilidade e a credibilidade dos processos da Coopfam.
- Zelar pelo uso correto, ético e autorizado da marca Coopfam, preservando sua imagem institucional.
- Não se omitir diante de situações que caracterizem conflito de interesses, comunicando-as imediatamente aos canais competentes da cooperativa.

3.5 Na preservação de informações

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, no intuito principal de manter sigilo sobre informações confidenciais ou privilegiadas, inclusive registros pessoais, se comprometem a:

- Manter o sigilo das informações internas, evitando sua divulgação indevida.
- Proteger os dados pessoais de cooperados, colaboradores, familiares, parceiros, fornecedores e clientes, em conformidade com a legislação aplicável.
- Assegurar a veracidade, integridade e rastreabilidade das informações relativas aos produtos comercializados pela cooperativa.
- Não utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.
- Zelar pelo uso adequado, seguro e responsável de documentos, arquivos, sistemas e recursos tecnológicos da cooperativa.
- Preservar as informações relacionadas às certificações, auditorias e processos de controle.
- Agir com responsabilidade e cautela no uso de meios digitais, redes sociais e ferramentas de comunicação.
- Comunicar prontamente qualquer risco, incidente ou suspeita de vazamento de informações aos canais competentes.
- Utilizar as informações exclusivamente para fins institucionais e no interesse da cooperativa.
- Reconhecer a informação como patrimônio coletivo da Coopfam, devendo ser tratada com ética, responsabilidade e respeito.

3.6 Na oferta de presentes e favorecimentos

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, para preservar a isenção, se comprometem a:

- Não aceitar presentes, vantagens, brindes ou benefícios que possam influenciar, direta ou indiretamente, suas decisões ou condutas profissionais.
- Não solicitar, para si ou para terceiros, qualquer tipo de benefício pessoal em razão da função exercida na cooperativa.
- Evitar qualquer forma de favorecimento decorrente do recebimento de brindes, cortesias ou hospitalidades.
- Aceitar apenas brindes institucionais de baixo valor, de caráter simbólico e sem potencial de influência.
- Declarar imediatamente aos canais competentes qualquer situação que envolva oferta de vantagem indevida.
- Não oferecer presentes, vantagens ou cortesias em nome da cooperativa com a finalidade de obter benefícios comerciais, institucionais ou pessoais.
- Manter postura ética, isenta e profissional durante visitas técnicas, comerciais, auditorias e demais interações institucionais.
- Zelar pela imagem e pela reputação da Coopfam nas relações comerciais e institucionais.
- Orientar familiares e pessoas próximas para que não utilizem vínculos pessoais com integrantes da cooperativa para oferecer ou receber vantagens indevidas.
- Reconhecer que a ética nas relações comerciais é elemento essencial para a credibilidade das certificações e para a confiança na origem do café produzido e comercializado pela Coopfam.

3.7 No cumprimento de leis, normas e definições estratégicas

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, para preservação dos interesses da cooperativa, se comprometem a:

- Cumprir integralmente a legislação aplicável às atividades da cooperativa.
- Observar e respeitar o Estatuto Social, o Regimento Interno e todas as normas e políticas internas.
- Atender rigorosamente às exigências das certificações às quais a Coopfam esteja vinculada.
- Respeitar e atuar em conformidade com as definições estratégicas estabelecidas pela cooperativa.
- Manter a regularidade documental, operacional e produtiva exigida para o bom funcionamento das atividades.
- Colaborar de forma transparente e responsável com auditorias, fiscalizações e inspeções.
- Não adotar práticas que possam expor a cooperativa a riscos legais, operacionais ou institucionais.
- Buscar orientação junto aos responsáveis sempre que houver dúvidas quanto à aplicação de normas, procedimentos ou diretrizes.
- Comunicar prontamente qualquer irregularidade, descumprimento ou situação que contrarie as normas estabelecidas.
- Reconhecer que o cumprimento das normas e diretrizes é responsabilidade coletiva de todos que atuam com a estrutura da cooperativa.
- Atuar alinhado à visão, à missão e ao posicionamento estratégico da Coopfam, favorecendo a execução de sua orientação estratégica.

3.8 No uso dos ativos da cooperativa

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, para preservar os ativos da cooperativa, se comprometem a:

- Utilizar os bens, recursos e estruturas da cooperativa exclusivamente para fins institucionais.
- Zelar pela conservação do patrimônio físico, prevenindo danos, desperdícios e usos inadequados.
- Preservar a marca, a imagem e a identidade institucional da Coopfam em todas as suas ações.
- Proteger os sistemas, documentos, registros e informações sob sua responsabilidade.
- Utilizar os recursos financeiros com responsabilidade, economicidade e transparência.
- Não retirar, emprestar, ceder ou utilizar bens da cooperativa sem a devida autorização.
- Preservar os ativos intangíveis da cooperativa, como reputação, conhecimento, certificações e relações institucionais.
- Comunicar prontamente qualquer dano, perda, extravio ou uso indevido de bens e recursos.
- Utilizar os recursos tecnológicos de forma ética, segura e compatível com as normas internas.
- Reconhecer que todos os ativos da cooperativa pertencem ao coletivo e devem ser tratados com responsabilidade e respeito.

3.9 Nas atividades políticas

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, quanto a atividades políticas se comprometem a:

- Não utilizar o nome da Coopfam para fins político-partidários ou eleitorais.
- Não realizar manifestações políticas nas dependências da cooperativa ou durante o exercício de suas funções.
- Não se valer da função exercida na cooperativa para influenciar posicionamentos ou preferências políticas de terceiros.
- Não divulgar posicionamentos políticos em nome da cooperativa.
- Não utilizar a marca, uniformes, veículos ou quaisquer ativos da cooperativa em atividades de natureza política.
- Evitar promover divisões internas motivadas por posicionamentos políticos.
- Não oferecer, solicitar ou receber favores políticos em nome da cooperativa.
- Distinguir claramente suas opiniões pessoais da posição institucional da Coopfam.
- Não utilizar os canais de comunicação da cooperativa para divulgação de conteúdo político-partidário.
- Abster-se de qualquer conduta que possa comprometer a neutralidade, a imagem e a credibilidade institucional da Coopfam.

3.10 No consumo de álcool, drogas e porte de armas

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, com o objetivo de manter um ambiente de trabalho saudável e respeitoso, se comprometem a:

- Não consumir bebidas alcoólicas durante o exercício de suas atividades ou nas dependências da cooperativa.
- Não se apresentar ao trabalho sob efeito de álcool.
- Não utilizar, portar ou incentivar o uso de drogas ilícitas em qualquer circunstância relacionada à cooperativa.
- Não fazer uso indevido de medicamentos que possam comprometer a própria segurança ou a de terceiros.
- Não portar armas nas dependências da cooperativa, salvo nos casos legalmente autorizados e devidamente justificados.
- Não adotar ou permitir condutas que comprometam a segurança coletiva.
- Preservar a imagem institucional da Coopfam por meio de comportamentos compatíveis com um ambiente profissional e ético.
- Respeitar o ambiente familiar e comunitário que caracteriza a cooperativa.
- Não colocar em risco a segurança das pessoas, das instalações e do patrimônio da cooperativa.
- Comunicar prontamente situações que possam comprometer a manutenção de um ambiente saudável e seguro.

3.11 No uso de mídias eletrônicas e redes sociais

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, no uso de mídias digitais e redes sociais, nas publicações e/ou manifestações que envolvam, direta ou indiretamente, a marca da cooperativa, se comprometem a:

- Preservar a imagem, a reputação e a credibilidade institucional da Coopfam.
- Não divulgar informações internas, estratégicas, confidenciais ou privilegiadas.
- Não se manifestar em nome da cooperativa sem a devida autorização.
- Utilizar a marca, os símbolos e as imagens da cooperativa de forma responsável e autorizada.
- Manter postura ética, respeitosa e profissional nas interações digitais.
- Evitar a divulgação de conteúdos que contrariem os valores, princípios e diretrizes da cooperativa.
- Não utilizar grupos e canais institucionais para tratar de assuntos alheios às atividades da cooperativa.
- Agir com responsabilidade ao divulgar imagens de cooperados, colaboradores, familiares e parceiros.
- Comunicar aos canais competentes a existência de publicações inadequadas que envolvam a cooperativa.
- Reconhecer que a presença digital é uma extensão da conduta ética e institucional esperada de todos.

3.12 Na concessão de patrocínios ou doações e celebração de parcerias

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, na concessão de patrocínios ou doações, na celebração de parcerias e ações de publicidade e propaganda, se comprometem a:

- Alinhar patrocínios, doações e parcerias aos valores, princípios e objetivos institucionais da Coopfam.
- Adotar critérios técnicos, institucionais, éticos e transparentes na análise e aprovação dessas iniciativas.
- Preservar a imagem, a reputação e a credibilidade da cooperativa em todas as ações realizadas.
- Assegurar a correta, responsável e rastreável aplicação dos recursos destinados.
- Formalizar as parcerias por meio de instrumentos contratuais ou documentos adequados.
- Evitar situações que possam configurar conflito de interesses.
- Não utilizar patrocínios, doações ou parcerias como meio de promoção pessoal.
- Observar rigorosamente a legalidade nas ações de publicidade e propaganda vinculadas à cooperativa.
- Priorizar iniciativas que gerem impacto social, educacional, ambiental ou comunitário positivo, especialmente no território de atuação da cooperativa.
- Reconhecer que as parcerias, patrocínios e doações também refletem o compromisso ético e institucional da Coopfam

3.13 No compromisso socioambiental sustentável

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, quanto a atuação socioambiental sustentável, se comprometem a:

- Preservar o meio ambiente como princípio de responsabilidade coletiva e institucional.
- Cumprir rigorosamente as normas sociais e ambientais aplicáveis às atividades da cooperativa e dos cooperados.
- Promover e incentivar práticas de produção agrícola sustentável.
- Realizar o gerenciamento adequado de resíduos, efluentes e demais impactos gerados pelas atividades.
- Incentivar a educação ambiental entre cooperados, colaboradores, familiares e comunidade.
- Proteger nascentes, matas ciliares, áreas de preservação permanente e demais recursos naturais.
- Reduzir desperdícios e estimular o uso consciente e responsável dos recursos naturais.
- Reconhecer a atividade cafeeira como instrumento de desenvolvimento sustentável do território.
- Atuar como agente de transformação socioambiental nas áreas onde a cooperativa está inserida.
- Promover o desenvolvimento social das famílias cooperadas e das comunidades por meio de ações, projetos e iniciativas sustentáveis.

3.14 No compromisso com os produtos ofertados pela Coopfam

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, no que se refere aos produtos ofertados pela cooperativa, se comprometem a:

- Garantir a integridade, a autenticidade e a qualidade do produto em todas as etapas do processo.
- Manter rigoroso controle de qualidade desde a recepção até a comercialização.
- Preservar a rastreabilidade do produto, assegurando a origem e a conformidade das informações.
- Cumprir integralmente os requisitos das certificações aplicáveis.
- Não permitir misturas, substituições ou quaisquer práticas que descaracterizem o produto original.
- Armazenar, transportar e manusear o produto de forma adequada, preservando suas características.
- Comunicar com veracidade, clareza e responsabilidade as características do produto.
- Agir preventivamente diante de qualquer risco que possa comprometer a qualidade.
- Reconhecer que o produto representa a imagem, a reputação e os valores institucionais da cooperativa.
- Comprometer-se com a melhoria contínua dos processos produtivos e de controle de qualidade.

3.15 No compromisso com os serviços prestados pela Coopfam

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, no que se refere aos serviços prestados pela cooperativa, se comprometem a:

- Manter o mesmo padrão de qualidade adotado pela Coopfam, observando, procedimentos internos, normas técnicas e orientações institucionais.
- Garantir tratamento isonômico na definição e aplicação dos valores cobrados pelos serviços, evitando privilégios, favorecimentos indevidos ou práticas discriminatórias.
- Atuar em conformidade com todas as leis, normas regulatórias, ambientais, sanitárias, trabalhistas, fiscais e demais exigências legais aplicáveis na prestação de serviços pela Coopfam.
- Adotar práticas corretas de manejo, segregação, armazenamento e destinação de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e as diretrizes de sustentabilidade da Coopfam.
- Desempenhar as atividades com competência, zelo, diligência e responsabilidade técnica, preservando a segurança das pessoas, do meio ambiente e do patrimônio da cooperativa.
- Prestar informações claras, precisas e completas sobre os serviços oferecidos, seus custos, prazos, riscos e benefícios.
- Manter sigilo sobre características, volumes, origens, blends, processos e demais informações técnicas ou comerciais relacionadas aos clientes atendidos.
- Utilizar adequadamente os equipamentos e as instalações, respeitando os protocolos de segurança, higiene e manutenção preventiva.

3.16 No apoio à sucessão nas propriedades rurais dos cooperados

As pessoas que atuam com a estrutura organizacional da Coopfam, no que se refere ao apoio à sucessão nas propriedades rurais dos cooperados, se comprometem a:

- Incentivar a permanência das novas gerações no meio rural como estratégia de continuidade da atividade produtiva, valorização da agricultura familiar e fortalecimento do cooperativismo.
- Apoiar e promover ações educativas, capacitações, programas de formação técnica, gerencial e cooperativista voltados aos sucessores e familiares dos cooperados.
- Tratar a sucessão como processo natural de continuidade da produção, assegurando o respeito integral à legislação vigente, especialmente no que se refere à vedação do trabalho infantil e à proteção integral da criança e do adolescente.
- Estimular o diálogo familiar e o planejamento antecipado da sucessão, com orientação sobre aspectos produtivos, gerenciais, jurídicos e patrimoniais.
- Valorizar o protagonismo dos jovens no campo, incentivando a participação em espaços de decisão, programas da cooperativa e iniciativas que promovam inovação e modernização da atividade rural.
- Fomentar a igualdade de oportunidades na sucessão, respeitando e reconhecendo o papel de homens e mulheres na gestão das propriedades.
- Disponibilizar conteúdos, orientações e parcerias que auxiliem as famílias cooperadas no processo de transição geracional.
- Apoiar práticas que assegurem qualidade de vida, desenvolvimento humano e sustentabilidade econômica das famílias no meio rural.

4. Nossos compromissos com as partes interessadas

Os compromissos institucionais da Coopfam traduzem, de forma prática, os valores que orientam sua atuação na cadeia do café, reafirmando a transparência, a justiça, a sustentabilidade, a governança ética e o respeito às pessoas, às certificações, à comunidade e à reputação construída coletivamente por seus cooperados. Assim, nos relacionamentos mantidos com as partes interessadas, a Coopfam se compromete com:

- A transparência;
- A justiça e equidade;
- A qualidade, origem e rastreabilidade;
- O desenvolvimento humano e comunitário;
- A sustentabilidade ambiental;
- A governança ética;
- O respeito às pessoas e aos direitos humanos;
- As certificações e auditorias;

- As relações comerciais éticas;
- A proteção da marca e da reputação institucional;
- A educação cooperativista e ética contínua;
- A transformação da cadeia do café;
- A sociedade/comunidade

4.1 No relacionamento com os cooperados

No relacionamento com os cooperados, a Coopfam se compromete a:

- Estabelecer uma relação baseada no respeito, na confiança e na transparência.
- Oferecer acompanhamento técnico, orientações produtivas e gerenciais que contribuam para a melhoria da qualidade e produtividade do café e da gestão da propriedade.
- Reconhecer e fortalecer o papel da agricultura familiar como base da produção e da identidade da cooperativa.
- Assegurar critérios justos, claros e imparciais na comercialização, classificação e remuneração do café entregue pelos cooperados.
- Incentivar o engajamento dos cooperados nas assembleias, reuniões, comissões, programas e demais espaços de decisão e convivência cooperativista.
- Garantir que dirigentes, colaboradores e representantes da Coopfam tratem os cooperados com cordialidade, respeito e profissionalismo.
- Informar e orientar os cooperados sobre regras, procedimentos, direitos e deveres relacionados à cooperativa.
- Promover o sentimento de pertencimento por meio da cadeia do bem, a qual reflete a produção do café, a família cooperada, a comunidade e o meio ambiente.
- Zelar pela rastreabilidade, identidade, qualidade e imagem do café produzido pelos cooperados.
- Atuar de forma solidária, orientadora e colaborativa diante de desafios enfrentados pelos cooperados.
- Promover, juntamente com os cooperados, práticas baseadas na ética, na cooperação e na responsabilidade coletiva.

4.2 No relacionamento com os clientes

No relacionamento com os clientes, a Coopfam se compromete a:

- Fornecer informações claras, precisas e verdadeiras sobre produtos, processos, prazos e condições comerciais.
- Assegurar que o café comercializado atenda aos padrões de qualidade, mantenha sua origem identificada e preserve sua autenticidade.
- Honrar prazos, condições acordadas e responsabilidades estabelecidas nas relações comerciais.
- Manter práticas compatíveis com as exigências das certificações e selos adotados pela cooperativa.

- Estabelecer diálogo objetivo, cordial e acessível em todas as interações com os clientes.
- Repudiar qualquer conduta que possa induzir o cliente a erro ou configurar vantagem indevida ou abusiva.
- Receber, analisar e responder prontamente às demandas, buscando soluções adequadas e eficazes.
- Garantir o sigilo das informações compartilhadas no âmbito das relações comerciais.
- Valorizar o papel do cliente na promoção do café, da agricultura familiar e do cooperativismo.
- Fortalecer relações comerciais duradouras baseadas na confiança mútua e no respeito recíproco.

4.3 No relacionamento com os órgãos de administração e fiscalização

No relacionamento com os órgãos de administração e fiscalização, a Coopfam se compromete a:

- Garantir estrutura, acesso às informações e apoio necessários para que os órgãos de administração e fiscalização desempenhem suas funções com autonomia e eficácia.
- Disponibilizar dados, documentos e esclarecimentos de forma íntegra, precisa e no tempo adequado às demandas apresentadas.
- Reconhecer e observar os papéis institucionais do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, auditorias, comitês e demais órgãos sociais constantes no Estatuto Social.
- Atender às orientações, recomendações e decisões emanadas pelos órgãos competentes, adotando as providências necessárias.
- Facilitar o trabalho de auditorias, fornecendo acesso as informações, instalações e pessoas envolvidas nos processos avaliados.
- Manter transparência, ética colaborativa junto às entidades certificadoras e órgãos reguladores.
- Abster-se de qualquer prática que implique sonegação, ocultação ou distorção de informações relevantes aos processos de fiscalização.
- Manter relacionamento profissional, respeitoso e colaborativo com todos os representantes dos órgãos de controle.
- Entender a fiscalização como mecanismo de fortalecimento da governança, da integridade e da sustentabilidade institucional.
- Preservar a autonomia do Conselho Fiscal, evitando qualquer tipo de interferência indevida em suas análises e conclusões.

4.4 No relacionamento com os colaboradores

No relacionamento com os colaboradores, a Coopfam se compromete a:

Assegurar condições adequadas de trabalho, preservando a saúde, a segurança, o bem-estar e a dignidade de todos.

- Promover convivência profissional pautada na ética, no respeito e na clareza das informações.
- Garantir tratamento justo e isonômico, sem discriminação de qualquer natureza, nas oportunidades de ingresso, desenvolvimento e crescimento profissional.
- Incentivar a capacitação contínua, o aprimoramento técnico e o crescimento profissional dos colaboradores.
- Valorizar a contribuição individual e coletiva para o alcance dos objetivos institucionais da cooperativa.
- Fornecer diretrizes objetivas sobre atribuições, deveres e padrões de comportamento alinhados ao Código de Ética e Conduta.
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista e promover a observância dos direitos humanos no ambiente de trabalho.
- Estimular canais de comunicação abertos, favorecendo a participação, a escuta ativa e o diálogo construtivo.
- Repudiar e prevenir práticas de assédio moral, sexual, discriminação, intimidação ou qualquer forma de abuso.
- Incentivar o engajamento dos colaboradores na promoção e no fortalecimento da cultura ética e dos valores cooperativistas.

4.5 No relacionamento com as certificadoras e organismos de auditoria

No relacionamento com a certificadoras e organismos de auditoria, a Coopfam se compromete a:

- Atuar com total transparência e veracidade das informações, disponibilizando dados e evidências de forma íntegra, precisa e confiável.
- Assegurar que auditores tenham acesso adequado aos locais, processos e informações necessárias às avaliações.
- Repudiar qualquer prática que comprometa a fidedignidade das informações apresentadas.
- Observar fielmente normas, critérios e exigências estabelecidas pelos programas de certificação adotados.
- Considerar os processos de auditoria como oportunidades de aperfeiçoamento dos processos internos.
- Orientar e capacitar as pessoas envolvidas quanto às exigências, procedimentos e responsabilidades relacionadas às certificações.
- Garantir a gestão documental eficiente, assegurando rastreabilidade e fácil verificação das informações.
- Informar de forma imediata quaisquer desvios e não conformidades identificadas e adotar as providências corretivas necessárias.
- Preservar a integridade e a credibilidade institucional.
- Incentivar a conscientização contínua sobre a importância das certificações para a qualidade, a reputação e a sustentabilidade da Coopfam.

4.6 No relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços

No relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços, a Coopfam se compromete a:

- Conduzir as relações comerciais com integridade, honestidade, respeito mútuo e cumprimento dos compromissos assumidos.
- Selecionar e contratar fornecedores com base em exigências de qualidade, capacidade técnica, regularidade, reputação e demais requisitos aplicáveis.
- Exigir que os fornecedores e prestadores de serviços atendam a legislação vigente e normas legais aplicáveis às suas atividades, observando práticas alinhadas às exigências das certificações, selos e padrões adotados pela Coopfam.
- Repudiar qualquer forma de benefício pessoal, conflito de interesses, favorecimento ou tratamento desigual.
- Assegurar que todas as contratações sejam formalizadas por contratos que definam claramente direitos, deveres e responsabilidades.
- Conduzir negociações de forma justa, objetiva e isenta de interferências indevidas, repudiando qualquer forma de fraude, falsificação de origem, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou práticas que violem os direitos humanos.
- Preservar o sigilo das informações técnicas, comerciais e estratégicas compartilhadas pelos fornecedores.
- Atuar de modo a preservar a reputação e a credibilidade da Coopfam nas interações comerciais.
- Acompanhar o desempenho dos fornecedores e prestadores, avaliando a qualidade e a conformidade dos serviços contratados.
- Manter comunicação aberta e colaborativa, visando relações duradouras e responsáveis e tratar eventuais conflitos ou divergências de forma institucional, por meio do diálogo e dos canais formais, considerando os contratos estabelecidos.

4.7 No relacionamento com órgãos de representação e parceiros

No relacionamento com órgãos de representação e parceiros, a Coopfam se compromete a:

- Atuar de forma convergente aos objetivos institucionais dos órgãos de representação, seu papel de integração e fortalecimento do sistema cooperativo.
- Desenvolver alianças e parcerias com outras instituições visando geração de valor, troca de experiências e fortalecimento mútuo.
- Conduzir as relações com base na confiança recíproca, previsibilidade e cumprimento dos compromissos assumidos.
- Tratar divergências por meio do diálogo institucional, mediação e utilização dos canais formais estabelecidos.

- Compartilhar informações de forma clara, precisa e tempestiva, mantendo comunicação ética e profissional.
- Participar, quando oportuno, de programas, projetos, eventos e iniciativas promovidas pelos órgãos de representação e parceiros.
- Proteger dados estratégicos, técnicos e comerciais compartilhados, utilizando-os apenas para os fins autorizados.
- Responsabilidade nas representações institucionais.
- Observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem a relação entre a Coopfam e órgãos de representação e parceiros.
- Utilização responsável de recursos, convênios, termos de cooperação e instrumentos de parceria.
- Compromisso com o desenvolvimento do Sistema Cooperativo.

4.8 No relacionamento com a comunidade e famílias dos cooperados

No relacionamento com a comunidade e famílias dos cooperados, a Coopfam se compromete a:

- Manter vínculos pautados na ética, no diálogo e no compromisso com o desenvolvimento social do território.
- Reconhecer o papel central das famílias dos cooperados na sustentabilidade da produção agrícola e na essência do cooperativismo.
- Apoiar iniciativas que favoreçam bem-estar, saúde, educação e desenvolvimento humano das famílias dos cooperados e comunidade.
- Incentivar condições que possibilitem às famílias dos cooperados permanecerem no meio rural com dignidade e perspectivas de futuro.
- Estimular o envolvimento das famílias dos cooperados e da comunidade em atividades sociais, ambientais e cooperativistas.
- Valorizar os saberes, costumes e identidades culturais das comunidades onde a cooperativa atua.
- Apoiar ações educativas voltadas à consciência ambiental, social e de cidadania.
- Desenvolver suas atividades considerando os impactos sociais, ambientais e econômicos na comunidade local.
- Incentivar a participação ativa de mulheres e jovens na produção, na gestão e na vida cooperativa.
- Contribuir para a formação de parcerias e iniciativas que promovam desenvolvimento social coletivo.

4.9 No relacionamento com o consumidor final

No relacionamento com o consumidor final, a Coopfam se compromete a:

- Divulgar informações autênticas sobre a procedência, o modo de produção e a identidade do café.

- Divulgar informações autênticas sobre a procedência, o modo de produção e a identidade do café.
- Assegurar que o produto colocado no mercado corresponda fielmente às suas características de origem, qualidade e certificação.
- Manter práticas alinhadas às exigências das certificações, reforçando a confiança do consumidor.
- Atuar com responsabilidade na comunicação e no marketing;
- Valorizar o papel do consumidor na promoção da agricultura familiar, do comércio justo e do cooperativismo.
- Manter padrões elevados de qualidade em todas as etapas até o produto final.
- Oferecer dados objetivos sobre características, preparo, conservação e demais orientações relevantes.
- Observar integralmente a legislação de defesa do consumidor.
- Tratar manifestações, dúvidas e reclamações com responsabilidade.
- Fortalecer a relação de confiança entre quem produz e quem consome.

4.10 No relacionamento com o setor público

No relacionamento com o setor público, a Coopfam se compromete a:

- Conduzir todas as relações institucionais com órgãos e agentes públicos com integridade, urbanidade e profissionalismo.
- Repudiar qualquer prática que configure suborno, favorecimento ou vantagem ilícita a agentes públicos.
- Abster-se de receber vantagens que possam comprometer a imparcialidade ou a legalidade das relações institucionais.
- Atender às solicitações oficiais com dados íntegros, precisos e no prazo requerido.
- Facilitar o acesso às informações, documentos e instalações sempre que solicitado por autoridades competentes.
- Participar de programas e políticas públicas observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Documentar comunicações e atos institucionais significativos realizados com o setor público.
- Zelar pela imagem da cooperativa perante os órgãos públicos.
- Promover a cultura de integridade e prevenção à corrupção.

5. Gestão do código de ética e conduta

A Coopfam reconhece que o Código de Ética e Conduta constitui instrumento essencial para a consolidação de sua identidade institucional, de seus valores cooperativistas e de seu compromisso com a integridade, a transparência e a responsabilidade socioambiental.
Para que seus princípios sejam efetivamente praticados, a cooperativa estabelece mecanismos formais de fornecedores e prestadores de serviços.

- de gestão, disseminação, orientação, monitoramento e apuração de condutas, assegurando que o Código seja conhecido, compreendido e aplicado por todas as partes interessadas.

5.1. Disseminação do Código de ética e conduta

A Coopfam compromete-se a:

- Dar ampla divulgação ao Código junto a cooperados, dirigentes, conselheiros, colaboradores, fornecedores, parceiros, certificadoras e demais partes interessadas;
- Disponibilizar o Código em meios físicos e digitais de fácil acesso;
- Promover ações periódicas de orientação e capacitação sobre seu conteúdo;
- Integrar o Código aos processos de admissão de colaboradores, ingresso de cooperados e contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

5.2 Constituição do Comitê de Ética

Para assegurar a aplicação adequada deste Código, a Coopfam instituirá um Comitê de Ética, com atribuições definidas em regulamento próprio, responsável por:

- Zelar pela observância dos princípios e normas do Código;
- Orientar quanto à interpretação de suas disposições;
- Receber, analisar e encaminhar consultas e denúncias;
- Conduzir, quando necessário, processos de apuração de condutas;
- Recomendar medidas corretivas, educativas e disciplinares cabíveis;
- Propor atualizações e aprimoramentos do Código.

O Comitê de Ética atuará com imparcialidade, confidencialidade, independência e responsabilidade.

5.3 Canais para consultas éticas

A Coopfam manterá canais acessíveis para que qualquer pessoa vinculada à cooperativa possa:

- Esclarecer dúvidas sobre a aplicação do Código de ética e conduta;
- Solicitar orientação preventiva diante de situações que possam gerar conflitos éticos;
- Buscar apoio para a tomada de decisão alinhada aos princípios institucionais.

5.4. Canal de denúncias

A Coopfam disponibilizará canal específico, seguro e confidencial para o recebimento de denúncias relativas a possíveis violações deste Código.

Este canal assegurará:

- Sigilo das informações e da identidade do denunciante, quando solicitado;
- Tratamento responsável, isento e imparcial das denúncias;
- Proteção contra retaliações a quem realizar denúncias de boa-fé;
- Apuração adequada dos fatos, com respeito ao contraditório e à ampla defesa.

5.5 Processamento das ocorrências éticas

A Coopfam repudia denúncias infundadas, conspiratórias ou vingativas. A denúncia é mais valorizada quando o manifestante se identifica e apresenta evidências de fatos, dados ou situações que caracterizem as transgressões éticas ou legais apontadas e assim viabilize a averiguação. No entanto, é assegurado a denúncia sem identificação ou acatada a opção do denunciante por anonimato.
Aos que se manifestam por meio do canal de denúncias é garantida inteira confidencialidade, não sendo admitidas retaliações ou punições contra os profissionais que o utilizar ou contra quaisquer outras pessoas que apresentem reclamações, críticas, sugestões ou denúncias.
Os fatos denunciados são averiguados e apurados pelo Comitê de Ética, o qual solicitará a aplicação das medidas disciplinares, quando pertinente.

5.6 Monitoramento e atualização do Código

O Código de Ética e Conduta será periodicamente avaliado e atualizado, de modo a:

- Manter alinhamento com a legislação vigente;
- Atender as normas e certificações;
- Incorporar boas práticas de governança e integridade;
- Refletir a evolução das atividades e das relações da Coopfam.

6. Medidas disciplinares

O descumprimento das disposições previstas neste Código de Ética e Conduta sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, observando-se a gravidade da ocorrência, a natureza da infração, os prejuízos causados à cooperativa e o histórico do envolvido.
As medidas disciplinares serão aplicadas com base nos princípios da **proporcionalidade, razoabilidade, imparcialidade e justiça**, respeitando o contraditório, a ampla defesa e considerando o vínculo da parte interessada com a Coopfam e a gravidade da conduta.

6.1 Medidas de caráter educativo e orientativo

- Orientação formal;
- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Participação obrigatória em ações de capacitação ou orientação ética.

6.2 Medidas administrativas aplicáveis a colaboradores

- Registro formal da ocorrência;
- Suspensão disciplinar, conforme legislação trabalhista;
- Desligamento do quadro funcional.

6.3 Medidas aplicáveis aos cooperados

- Advertência formal;
- Suspensão temporária de direitos estatutários, conforme previsão do Estatuto Social;
- Aplicação de penalidades previstas nas normas internas;
- Eliminação do quadro social, nos casos graves, atendendo o rito estatutário.

6.4 Medidas aplicáveis aos órgãos de administração e fiscalização

- Registro formal da ocorrência;
- Encaminhamento aos órgãos competentes da governança para deliberação;
- Afastamento da função, quando cabível;
- Destituição do cargo, conforme Estatuto Social.

6.5 Medidas aplicáveis a fornecedores e prestadores de serviços

- Advertência formal;
- Suspensão ou rescisão contratual;
- Impedimento de novas contratações;
- Comunicação às certificadoras ou órgãos competentes, quando necessário.

6.6 Encaminhamentos externos

Quando a conduta configurar violação legal, a Coopfam poderá:

- Comunicar o fato às autoridades competentes;
- Adotar medidas judiciais cabíveis para resguardar sua marca, imagem, reputação e seus interesses.

7. Abrangência e vigência

7.1 Abrangência

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se, de forma obrigatória, a todas as pessoas e organizações que mantenham qualquer tipo de vínculo ou relacionamento com a Coopfam, abrangendo:

- Cooperados;
- Clientes;
- Órgãos de administração e fiscalização;
- Colaboradores;

- Certificadoras e organismos de auditoria;
- Fornecedores e prestadores de serviços;
- Órgãos de representação e parceiros;
- Comunidade e famílias dos Cooperados;
- Consumidor final;
- Setor público.

O cumprimento deste Código é condição essencial para a manutenção de relações éticas, transparentes e responsáveis com a Coopfam.

Todos os abrangidos por este Código devem conhecer, compreender e pautar suas condutas pelos princípios e normas aqui estabelecidos.

7.2 Vigência

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado na reunião do Conselho de Administração da cooperativa no dia 02 de Setembro de 2026, tendo vigência a partir desta data e passa a integrar o conjunto de normas institucionais da cooperativa.
Suas disposições permanecem válidas por prazo indeterminado, devendo ser observadas continuamente por todos os abrangidos.
O Código poderá ser revisado e atualizado periodicamente, a fim de manter alinhamento com a legislação, atender normas e certificações, incorporar boas práticas de governança e integridade e acompanhar a evolução das atividades e relações com as partes interessadas.
As revisões realizadas serão amplamente divulgadas às partes interessadas.

Anexo I

Circular nº 028 Memorando

Poço Fundo, 16 de setembro de 2026.

Assunto: **ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE ÉTICA E CONDUTA, E PUBLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Senhores (as) Colaboradores (as),

Conforme anunciado na Reunião Geral de Colaboradores feitas no dia 03 de julho de 2026, o **Comitê de Ética e Conduta** sofreu alterações dos membros, sendo os novos membros (as):

- Andrea Ribeiro – Gerente Geral
- Endrigo Luiz da Silva – Líder do Comitê
- Estela Lima de Oliveira – Departamento Pessoal
- Liege Camila Pistore Veras – Representante dos colaboradores
- Thais Eduarda de Oliveira – Desenvolvimento Organizacional

Também, através deste, faz-se informar que no último dia 02 de setembro de 2026, **o Conselho de Administração aprovou o Código de Ética e Conduta**, documento que fortalece nossos valores, orienta nossas atitudes e contribui para a construção de um ambiente de trabalho cada vez mais ético e respeitos. Você pode acessar cópias físicas do documento na Cafeteria (no prédio da Sede), na Loja de Insumos e também no Armazém. O mesmo documento também se encontra virtualmente no servidor da Cooperativa (L:) > pasta DOC. COOPFAM > pasta **Código de Ética e Conduta,** onde se encontram a versão em português e em inglês.

Lembrando que os canais de comunicação com o Comitê são: caixinhas de sugestões e queixas, disponíveis em cada prédio da COOPFAM (Sede, Armazém e Loja de Insumos), pelo e-mail *eticaeconduta@coopfam.com.br*, ou diretamente com algum dos membros do comitê.

Atenciosamente,

Liege C. Veras

Liege Camila Pistore Veras

Comitê de Ética e Conduta

coopfam

CADEIA DO BEM

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região - COOPFAM
Rua Antônio Candido de Souza,49
Poço Fundo, MG